



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

PORTARIA Nº 01/2025

SÚMULA: Conceder adicional de quinquênio, Conceder avanço horizontal as Servidoras Efetivas

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Considerando o disposto no Artigo 27 inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno, Leis Municipais nº 300/02, 642/09, 771/11, 953/15, 1069/17, 1071/2017 e demais disposições legais.

RESOLVE

Art.1º. Conceder adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio a servidora Jaqueline Casarin Silveira e conceder avanço horizontal ocupante do cargo Provimento Efetivo de Contadora. Conceder avanço horizontal a Servidora Juliana Delevati, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 17 de fevereiro de 2025.

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste